



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**PARECER TÉCNICO – CPL/PMSMT**

Ref.: *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003652/2016 - PMSMT*  
*INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016*

***ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Realização do 16º Festival Junino do município. Contratação de Banda Musical. Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.***

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, autorizada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, planejou o evento do 16º Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio – PI e juntamente com esta Comissão, solicitou proposta através do representante exclusivo da Banda Musical, tendo encontrando proposta da Banda Musical consagrada pelos críticos especializados e pelo gosto popular local e regional, além do preço mais vantajoso para o município, a proposta da empresa **E. TALES COSTA LIMA - ME “Tales Produções” CNPJ/MF: 05.832.178/0001-12**, representante exclusivo da **“Banda ROMIM MATA”** para a data de 23.06.2016.

Após contato mantido diretamente com o Empresário Exclusivo da Banda pretendida, e conforme proposta apresentada, constatou-se que a contratação da citada Banda, importa no valor de R\$: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Diante da formalização da proposta do Empresário Exclusivo da Banda: **“Banda Romim Mata”**, entendemos que a contratação da mesma possa se dar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Dessa forma, encaminhamos os autos à Assessoria Jurídica do município para emissão de Parecer sobre a possibilidade da inexigibilidade de licitação, remetendo-o, em seguida, a esta Comissão de Licitação, para que, em sendo acatado a referida manifestação, publicarmos a devida ratificação.

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de Junho de 2016.

  
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
***Presidente da CPL***